



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: 20/04/18
Desafixado em: _____
Asss. Resp.: [assinatura]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 76.283,52.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 76.283,52 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	Sec.Munic.Saúde E Ação Social	
04	Fms – Atenção Básica - Convênios	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica A População	
1093	Veículos/Equipamentos Atenção Básica	
44905200000000	Equipamentos E Materiais Permanetes (Vinc. 4931)	76.283,52
	Total	76.283,52

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro depositado na Caixa Econômica Federal, na Agência 0464, conta corrente nº 98502-9.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"É Bom Viver Aqui"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM
20 DE ABRIL DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

